

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.319

João Pessoa - Terça-feira, 05 de setembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGERH, e, ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 8.042, de 27 de junho de 2006, que determina que os comitês de bacias hidrográficas sejam órgãos de gestão participativa e descentralizada no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado;

Considerando que a Resolução nº 01 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, de 06 de agosto de 2003, estabelece critérios e requisitos para a instituição dos comitês de bacias hidrográficas no Estado;

Considerando que a Resolução nº 03 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, de 05 de novembro de 2003, estabelece áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas a serem criados em rios de domínio do Estado;

Considerando indispensável a regulamentação desse colegiado, com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba que envolve a participação da sociedade civil, das instituições públicas da área e das organizações de usuários de água no processo de gerenciamento dos recursos hídricos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB, órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, no âmbito da Bacia, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba será composto por representantes:

I – do Poder Público, compreendendo o âmbito federal, estadual e municipal;

II – de usuários de águas;

III – de entidades civis com atuação comprovada na bacia.

§ 1º O número de representantes, titulares e suplentes, de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para a sua escolha e indicação serão estabelecidos no regimento interno do comitê.

§ 2º O processo de escolha dos integrantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

§ 3º O funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba será definido por seu regimento interno, em conformidade com os preceitos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e Resolução nº 01 de 2003 do CERH.

Art. 3º As reuniões do comitê serão públicas, sendo sua convocação amplamente divulgada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2006, 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGERH, e, ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 8.042, de 27 de junho de 2006, que determina que os comitês de bacias hidrográficas sejam órgãos de gestão participativa e descentralizada no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado;

Considerando que a Resolução nº 01 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, de 06 de agosto de 2003, estabelece critérios e requisitos para a instituição dos comitês de bacias hidrográficas no Estado;

Considerando que a Resolução nº 03 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, de 05 de novembro de 2003, estabelece áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas a serem criados em rios de domínio do Estado;

Considerando indispensável a regulamentação desse colegiado, com atuação nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte que envolve a participação da sociedade civil, das instituições públicas da área e das organizações de usuários de água no processo de gerenciamento dos recursos hídricos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LITORAL NORTE, órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LITORAL NORTE atuará na área geográfica correspondente ao somatório das áreas das Bacias

Hidrográficas dos Rios Miriri, Mamanguape e Camaratuba.

Art. 2º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte será composto por representantes:

I – do Poder Público, compreendendo o âmbito federal, estadual e municipal;

II – de usuários de águas;

III – de entidades civis com atuação comprovada na bacia.

§ 1º O número de representantes, titulares e suplentes, de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para a sua escolha e indicação serão estabelecidos no regimento interno do comitê.

§ 2º O processo de escolha dos integrantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

§ 3º O funcionamento do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte será definido por seu regimento interno, em conformidade com os preceitos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e Resolução nº 01 de 2003 do CERH.

Art. 3º As reuniões do comitê serão públicas, sendo sua convocação amplamente divulgada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2006, 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.562, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGERH, e, ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 8.042, de 27 de junho de 2006, que determina que os comitês de bacias hidrográficas sejam órgãos de gestão participativa e descentralizada no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado;

Considerando que a Resolução nº 01 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, de 06 de agosto de 2003, estabelece critérios e requisitos para a instituição dos comitês de bacias hidrográficas no Estado;

Considerando que a Resolução nº 03 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, de 05 de novembro de 2003, estabelece áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas a serem criados em rios de domínio do Estado;

Considerando indispensável a regulamentação desse colegiado, com atuação nas Bacias Hidrográficas do Litoral Sul que envolve a participação da sociedade civil, das instituições públicas da área e das organizações de usuários de água no processo de gerenciamento dos recursos hídricos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul – CBH-LITORAL SUL, órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul atuará na área geográfica correspondente ao somatório das áreas das Bacias Hidrográficas dos Rios Gramame e Abiaí, incluídas nesta última as microbacias dos Rios Gurugi, Garaú, Macatu e Goiana, e outras de menor expressão na mesma área.

Art. 2º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul será composto por representantes:

I – do Poder Público, compreendendo o âmbito federal, estadual e municipal;

II – de usuários de águas;

III – de entidades civis com atuação comprovada na bacia.

§ 1º O número de representantes, titulares e suplentes, de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para a sua escolha e indicação serão estabelecidos no regimento interno do comitê.

§ 2º O processo de escolha dos integrantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

§ 3º O funcionamento do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul será definido por seu regimento interno, em conformidade com os preceitos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e Resolução nº 01 de 2003 do CERH.

Art. 3º As reuniões do comitê serão públicas, sendo sua convocação amplamente divulgada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2006, 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -1978 /2006)

João Pessoa, 04 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, homologar Licença Especial de 090 (noventa) dias, em favor de **MARIA INÊZ DANTAS MOREIRA DE SOUZA**, Engenheiro II, matrícula nº 046-8, servidora do quadro permanente deste Órgão, correspondente ao período de 13 de maio de 1988 a 13 de maio de 2003, referente ao 6º quinquênio.
Publique-se.

[Assinatura]
EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Saúde

Portaria nº312 /2006 **João Pessoa, 18 de agosto de 2006**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, e conforme o acordado em reunião com o Ministério da Saúde, CONASS, e CONASEMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor para gerenciar o Hospital Regional Wenceslau Lopes /Piancó.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelos representantes abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:
José Rodrigues Lopes – Assessor de Gabinete
Tereza Cristina Mendes de Lucena Costa – Diretora do Hospital Wenceslau Lopes.
Berenice Paz Ribeiro Minervino – Superintendente do 7º Núcleo Regional de Saúde.
REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ:

Nelson Calzavara de Araújo – Secretário de Saúde do Município de Piancó.
João Galdino Filho - Gerente do Sistema de informação do município- Diamante.
Antonio Leite Neto – Relações Pública do CIMSVP – Itaporanga.

Art. 3º - Esta Comissão terá apoio técnico contínuo do CONASS, CONASEMS e Ministério da Saúde.

[Assinatura]
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB

Resolução Nº 273 **João Pessoa, 13 de julho de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Odontologia da Coordenação de Saúde; Considerando que foi aprovado o Centro de Especialidades Odontológicas; Considerando a decisão da Plenária desta Comissão, na 125ª reunião ordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para implantação de um Laboratório de Prótese Dentária para o município de Guarabira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 281 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB; Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Pombal.

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II para o município de Pombal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 282 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Sapé.

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II para o município de Sapé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 283 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Araruna.

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Araruna.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 283 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Araruna.

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial

– CAPS I para o município de Araruna.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 284 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Pocinhos.

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Pocinhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 285 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Sumé.

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Sumé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 286 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Malta

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Malta

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 287 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando a solicitação do município de Campina Grande, para aprovação da Clínica Municipal de Psicologia;

Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Saúde – SES/PB, para implantação da Clínica de Psicologia no município de Campina Grande;

Considerando a pactuação estabelecida na 137ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 07 de agosto de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da Clínica de Psicologia no município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Resolução Nº 289 **João Pessoa, 14 de agosto de 2006.**

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando o parecer favorável do Núcleo de Saúde Mental da Coordenação de Epidemiologia – SES/PB;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência em saúde mental no município de Cajazeiras.

Considerando a pactuação estabelecida na 136ª reunião ordinária desta Comissão Bipartite no dia 10 de julho de 2006;

Considerando a necessidade da alteração do Art. 1º da Resolução CIB 272 de 11 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II para o município de Cajazeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Geraldo de Almeida da Cunha Filho
Presidente da Comissão

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 014/2006

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos do art. 131 da LC 58/03, resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância com o fim de se apurar se houve ou não uso indevido de material de expediente e equipamentos da Ouvidoria Geral do Estado por parte das Servidoras Ivanilda da Silva Nascimento, Mat: 154.685-6 e Elizabeth Cristina Araújo Gouveia, Mat: 73.005-0, no período de 18/08/06 e 01/09/06 .

Art. 2º- Designar a Auditora de Contas Públicas e Advogada MARIA MARCONIETE FERNANDES PEREIRA, Mat: 146.794-8, para realizar a sindicância instaurada nos termos do artigo anterior, no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de setembro de 2006.

[Assinatura]
Luzemar da Costa Martins
Secretário Chefe da CGE

Defensoria Pública do Estado

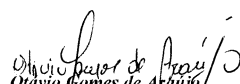
Portaria Nº 314 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes aos períodos respectivamente relacionados, aos Defensores Públicos lotados nesta Defensoria Pública, conforme relação:

MATRÍCULA SÍMBOLO	NOME	PERÍODO	GOZO	PROC. N°	SUBSTITUTO
079.833-9 DP - 3	Antônio Alberto Costa Batista	2º Período	01.09.2006	939/2006	Manoel Alves de Paula
078.611-0 DP - 3	Antônio Fernando Medeiros	2º Período	01.09.2006	1044/2006	Josemara da Costa Silva
097.279-7 DP - 2	Arland de Souza Lopes	2º Período	01.09.2006	1157/2006	Elenice de França Lemos
068.066-4 DP - 4	Charles Gomes Pereira	2º Período	01.09.2006	1233/2006	
057.899-1 DP - 3	Derval Moreira de Araújo	2º Período	01.09.2006	1092/2006	Ismaldo Isidro dos Santos
099.926-1 DP - 3	Diana Rangel Piccoli	2º Período	01.09.2006	612/2006	Jaime Ferreira Carneiro
068.529-1 DP - 3	Djalma Vilar	2º Período	01.09.2006	1249/2006	
076.342-0 DP - 2	Eliane Menezes Cavalcanti	2º Período	01.09.2006	1235/2006	Ângela Maria D. L. de Abrantes
091.614-5 DP - 3	Elisabeth Lucena Teles	2º Período	01.09.2006	1187/2006	Maria de Fátima Andrade de Souza - 3ª Vara
079.997-1 DP - 1	Eulina Almeida Lyra Nóbrega	1º Período	01.09.2006	937/2006	Paulo Roberto de Moura Bezerril
068.011-7 DP - 3	Getúlio Valéio do Egito	2º Período	01.09.2006	1131/2006	Amaury Ribeiro de Barros Filho
133.049-7 DP - 1	Gilberto Chaves	2º Período	01.09.2006	1129/2006	Admilson Vilarim Filho
079.438-4 DP - 3	Gilvan de Alcântara Gusmão	2º Período	01.09.2006	926/2006	João Francisco de Barros
085.604-5 DP - 3	Isabel Carlos Rocha	2º Período	01.09.2006	1223/2006	
061.016-0 DP - 2	Ivanildo Francisco Pessoa	1º Período	01.09.2006	1123/2006	Cardineuza de Oliveira Xavier
090.710-3 DP - 3	José Alípio Bezerra de Melo	2º Período	01.09.2006	994/2006	Helemimar de Oliveira Dutra
104.535-1 DP - 1	José Fernandes de Albuquerque	2º Período	01.09.2006	1203/2006	Felisbela Martins de Oliveira
067.309-9 DP - 2	José Nicodemus da Cruz	2º Período	01.09.2006	147/2006	Maria do Rosário Lima Silva
103.601-7 DP - 1	Lúcia de Fátima Freire Lins	2005/2006	01.09.2006	1082/2006	
098.223-7 DP - 2	Luiz da Silva	2º Período	01.09.2006	2616/2005	
102.779-4 DP - 1	Maria Auxiliadora de Jesus	2º Período	01.09.2006	1135/2006	João José Saraiva Coelho
068.155-5 DP - 3	Maria Auxiliadora T. de Araújo	2º Período	01.09.2006	932/2006	Romero Veloso da Silveira
070.221-8 DP - 3	Maria Ceris Belmont Fonseca de Souza	2º Período	01.09.2006	180/2006	Vera Lúcia M. da Silva
070.034-7 DP - 3	Maria de Fátima de Souza Dantas	2º Período	01.09.2006	134/2006	Formozina da Fonseca Ramalho
080.314-6 DP - 3	Maria de Lourdes Araújo Melo	1º Período	01.09.2006	1201/2006	Ariane Fonseca Brito
075.663-3 DP - 2	Maria de Lourdes Melo Ferreira	1º Período	01.09.2006	1084/2006	Fernando Antônio Albuquerque
091.154-2 DP - 1	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	1º Período	01.09.2006	1096/2006	Maria da Penha Chacon
078.003-1 DP - 4	Maria Fátima C. Lopes Ramalho	2º Período	01.09.2006	141/2006	Marcos Antônio Gerbasi
094.800-4 DP - 3	Maria Madalena Abrantes Silva	1º Período	01.09.2006	1159/2006	Maria de Fátima Leite Ferreira
091.570-0 DP - 3	Marluce Gonçalves da Rocha	2º Período	01.09.2006	992/2006	Antônio Roberto de Farias
084.608-2 DP - 3	Milton Aurélio Dias dos Santos	2º Período	01.09.2006	1196/2006	José de Oliveira Gangorra
088.457-0 DP - 3	Nadja Soares Baia	2º Período	11.09.2006	152/2006	Marinézia Ribeiro Ferreira
073.469-1 DP - 2	Paulo Celso do Valle Filho	2º Período	01.09.2006	365/2006	Carlos Roberto Barbosa
075.176-6 DP - 3	Pedro Muniz de Brito Neto	2º Período	01.09.2006	1026/2006	Alice Alves Costa Aranha
087.316-1 DP - 2	Raimundo Tadeu Licarião Nogueira	2º Período	01.09.2006	1195/2006	José de Oliveira Gangorra
079.457-1 DP - 2	Reginaldo de Souza Ribeiro	2º Período	16.09.2006	588/2006	Eduardo Martinho Guedes
061.864-1 DP - 2	Roberto Santos Luz	2º Período	01.09.2006	1161/2006	
077.095-7 DP - 4	Roberto Sávio de Carvalho Soares	2º Período	01.09.2006	465/2006	Adriano M. Bezerra Cavalcanti
070.070-3 DP - 3	Rosa Maria Elias Silva	2º Período	01.09.2006	1198/2006	Ilma Abrantes G. Silva
092.147-5 DP - 2	Rosângela Maria Marinho Medeiros	2º Período	01.09.2006	1136/2005	Paulo Sérgio Garcia de Araújo
098.657-7 DP - 2	Sônia Maria Videres Cassimiro	1º Período	01.09.2006	1227/2006	Antônio de Oliveira Alves
088.830-3 DP - 2	Tânia Vieira Barros	2º Período	01.09.2006	043/2006	Walterluzia Maria Emília
064.628-8 DP - 3	Tereza Lizieux Feitosa Lira	2º Período	01.09.2006	079/2006	Conceição de Lourdes B. A Coelho
131.726-1 DP - 1	Valéria Maria Solano M da Fonseca	2º Período	01.09.2006	1234/2006	José Ailton Gomes de Souza
095.692-9 DP - 2	Vera Lúcia Ferreira Marques	1º Período	01.09.2006	1008/2006	Antônio Vicente dos Santos
109.276-6 DP - 1	Vicente Alencar Ribeiro	2º Período	01.09.2006	1098/2006	José Alencar Ribeiro

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral